

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2025**  
**Perguntas e Respostas**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem, compreendendo: ultrassom obstétrico morfológico fetal e ecocardiografia fetal, destinados a diagnósticos dos pacientes do SUS da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações relacionadas no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

**Pergunta 1:** *Pensando em otimizar os recursos públicos, pergunto se podemos realizar os exames em uma unidade da secretária de saúde, baseado nos pontos listados abaixo: 1. Economia de Transporte: Reduzir os custos de transporte para os pacientes pode gerar uma economia significativa, tanto para o poder público quanto para os cidadãos. 2. Acessibilidade: Oferecer os exames em uma unidade da prefeitura torna os serviços de saúde mais acessíveis, especialmente para aqueles que têm dificuldades de locomoção ou que residem em áreas mais distantes. 3. Uso Eficiente de Recursos: Com um número reduzido de pacientes, é mais viável utilizar uma unidade de saúde já existente, evitando despesas com locações externas ou transporte. 4. Flexibilidade e Atendimento Rápido: A realização dos exames de forma local pode permitir um agendamento mais ágil e maior flexibilidade no atendimento. 5. Integração de Serviços: A possibilidade de integrar os exames a outros serviços de saúde disponíveis na unidade pode contribuir para um atendimento mais completo e eficiente.*

**Resposta 1:** Em atenção ao questionamento apresentado pelo licitante, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua equipe técnica (equipe de apoio), informa que não será possível a disponibilização de espaço físico nas Unidades de Saúde para a realização dos exames a serem contratados. Tal impossibilidade se deve ao fato de que todos os espaços já estão em uso, destinados aos diversos atendimentos e atividades regulares realizadas nas referidas unidades.

Dessa forma, os exames deverão ser realizados na sede da contratada, conforme as exigências previstas no edital."

**Arthur Padovani Bizan**  
Agente de Contratação  
Nomeado pela Portaria nº 369/2024



**ENDEREÇO**

Paço Municipal - Abadia de São Norberto  
Av. Tranquillo Gianinni, 861  
Dist. Ind. Santos Dumont  
Cep: 13329-600 - Salto/SP

**TELEFONE**

(11) 4602-8500

**SITE**

[www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

